PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM O LUSO BRASIL FUTEBOL CLUBE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, o LUSO BRASIL FUTEBOL CLUBE. Fundado em 11 de março de 2010, com sede e foro jurídico em Santarém, é uma entidade cultural e de prática de desportos, constituída e regida pelas normas jurídicas praticadas de direito privado e por este Estatuto Social, sem fins lucrativos e econômicos, mediante o direito constitucional de livre associação e igualdade entre seus associados, sem discriminação de qualquer espécie, com prazo de duração indeterminado, localizado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Rua Dom Macedo Costa na Vila de Alter-do-Chão, CEP 68109-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, com o número 12.541.691/0001- 10, para que o mesmo tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).